



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 12, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### **Dispõe sobre aprovação de repasse de Recurso Estadual destinado ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis nº 4.683, de 03/05/2018 e nº5.014, de 11/12/2020, em reunião ordinária realizada em 21 de novembro de 2024;

Conforme Deliberação CONSEAS/SP Nº 022, de 14 de novembro de 2024: Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos 645 Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o aceite de repasse de recurso estadual no valor de R\$ 9.211,47 (Nove mil, duzentos e onze reais e quarenta e sete centavos), parcela única, para Proteção Social Média Complexidade, que será dividido igualmente entre as organizações: Associação Braços Abertos – ABA e Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º. Aprovar o aceite de repasse de recurso estadual no valor de R\$ 43.349,04 (Quarenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), parcela única, para Proteção Social Alta Complexidade, que será repassado para a Associação Amando o Próximo – AAP.

Art. 3º. Aprovar a abertura o PMAS para inclusão do valor e referentes informações.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Silvério Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS

Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 21/11/2024.

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP  
CEP: 12.701- 240 – E-MAIL: [comunassocial@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:comunassocial@cruzeiro.sp.gov.br)